



# Diário Oficial

## Cidade de São Paulo

Gilberto Kassab - Prefeito

Ano 56

São Paulo, quarta-feira, 2 de novembro de 2011

Número 206

### GABINETE DO PREFEITO

Prefeito: GILBERTO KASSAB

### LEIS

#### LEI Nº 15.471, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2011

(PROJETO DE LEI Nº 277/10, DO VEREADOR CHICO MACENA - PT)

*Denomina Via de Pedestre Santa Biazon o logradouro público inominado que começa na Rua Dom Inocêncio de Santamaria e termina aproximadamente 40 metros além do seu início, situado no Distrito da Vila Maria, Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme, e dá outras providências.*

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Via de Pedestre Santa Biazon o logradouro público inominado, codlog 47.083-0, que começa na Rua Dom Inocêncio de Santamaria e termina aproximadamente 40 metros além do seu início (Setor 68 - Quadra 275), situado no Distrito da Vila Maria, Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1º de novembro de 2011, 458ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 1º de novembro de 2011.

#### LEI Nº 15.472, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2011

(PROJETO DE LEI Nº 128/11, DO VEREADOR ÍTALO CARDOSO - PT)

*Denomina Praça Benedicto Arthur Sampaio o espaço livre público inominado situado na confluência da Avenida Amarilis e Rua das Açucenas, no Distrito do Morumbi, Subprefeitura do Butantã, e dá outras providências.*

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Benedicto Arthur Sampaio o espaço livre público inominado situado na confluência da Avenida Amarilis e Rua das Açucenas (Setor 84 - Quadra 56), no Distrito do Morumbi, Subprefeitura do Butantã.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1º de novembro de 2011, 458ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 1º de novembro de 2011.

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 52.762, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2011

*Altera o artigo 1º do Decreto nº 52.094, de 19 de janeiro de 2011.*

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E T A:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 52.094, de 19 de janeiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito de Cidade Dutra, Subprefeitura de Capela do Socorro, necessários à implantação de equipamento público, contidos na área de 3.587,21m² (três mil, quinhentos e oitenta e sete metros e vinte e um decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-1, indicado na Planta P-31.495-A1 do arquivo do Departamento de Desapropriações, cuja cópia se encontra juntada à fl. 74 do processo administrativo nº 2010-0.351.807-5." (NR)

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1º de novembro de 2011, 458ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

CLAUDIO SALVADOR LEMBO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

RONALDO SOUZA CAMARGO, Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras

NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 1º de novembro de 2011.

#### DECRETO Nº 52.763, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2011

*Altera o artigo 1º do Decreto nº 48.815, de 11 de outubro de 2007, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto nº 51.174, de 7 de janeiro de 2010.*

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E T A:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 48.815, de 11 de outubro de 2007, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto nº 51.174, de 7 de janeiro de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito do Grajaú, Subprefeitura da Capela do Socorro, necessários à implantação do Parque Linear do Ribeirão Cocaia, contidos na área de 1.095.928,63m² (um milhão, noventa e cinco mil, novecentos e vinte e oito metros e sessenta e três decímetros quadrados), compreendendo as áreas e perímetros abaixo discriminados, indicados nas plantas P-30.436-A0 e P-30.437-A1 do arquivo do Departamento de Desapropriações, cujas cópias se encontram juntadas às fls. 596 e 597, respectivamente, do processo administrativo nº 2007-0.211.657-9:

I - área 1, indicada na planta P-30.436-A0, com 1.041.878,63m² (um milhão, quarenta e um mil, oitocentos e setenta e oito metros e sessenta e três decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-41-42-43-44-45-46-47-48-49-84-57-58-59-60-61-62-63-64-65-56-57-84-50-51-52-53-85-86-87-88-89-90-91-92-54-55-93-66-67-68-69-70-71-72-73-74-75-76-77-78-79-80-81-82-95-94-3;

II - área 2, indicada na planta P-30.437-A1, com 54.050,00m² (cinquenta e quatro mil e cinquenta metros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-1." (NR)

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1º de novembro de 2011, 458ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

CLAUDIO SALVADOR LEMBO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

EDUARDO JORGE MARTINS ALVES SOBRINHO, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 1º de novembro de 2011.

#### DECRETO Nº 52.764, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2011

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 254.389,98, de acordo com a Lei nº 15.356/10.*

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.356, de 28 de dezembro de 2010, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das Subprefeituras, D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 254.389,98 (duzentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
54.10.15.543.1460.1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos	
44905100.00	Obras e Instalações	168.417,82
57.10.15.543.1460.1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos	
44905100.00	Obras e Instalações	77.907,64
59.10.15.543.1460.1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos	
44905100.00	Obras e Instalações	8.064,52
		<b>254.389,98</b>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
12.10.15.543.1460.1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos	
44905100.00	Obras e Instalações	250.098,14
57.10.15.543.1460.1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.311,64
59.10.15.543.1460.1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.980,20
		<b>254.389,98</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 1º de novembro de 2011, 458ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário Municipal de Finanças

RUBENS CHAMMAS, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

RONALDO SOUZA CAMARGO, Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras

NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 1º de novembro de 2011.

#### DECRETO Nº 52.765, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2011

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 4.118.109,52, de acordo com a Lei nº 15.356/10.*

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.356, de 28 de dezembro de 2010, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das Secretarias, Subprefeituras e do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito - FMDT, D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 4.118.109,52 (quatro milhões cento e dezito mil e cento e nove reais e cinquenta e dois centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
18.10.10.301.1111.4101	Operação e Manutenção de Unidades de Saúde	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
18.10.10.302.1111.4103	Oper./Manut. Unidades Hospitalares, Pronto Socorros e Pronto Atendimento	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
19.10.27.812.1330.3511	Reformas de Equipamentos Esportivos	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.190.000,00
19.10.27.813.1330.4501	Eventos de Lazer, Recreação e Promoções Esportivas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
25.10.13.392.2320.5970	Construção, Reforma e Ampliação de Equipamentos e Centros Culturais	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
34.10.14.422.1160.8401	Ações das Coordenadorias e Conselhos da SMPP	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
41.10.15.451.1460.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
44.10.15.451.1460.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros	
44905100.00	Obras e Instalações	100.000,00
45.10.15.451.1460.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00
46.10.15.451.1460.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros	
44905100.00	Obras e Instalações	145.000,00
50.10.15.451.1460.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros	
44905100.00	Obras e Instalações	50.000,00
51.10.15.451.1460.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros	
44905100.00	Obras e Instalações	241.109,52
54.10.15.451.1460.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros	
44905100.00	Obras e Instalações	200.000,00
55.10.15.451.1460.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros	
44905100.00	Obras e Instalações	65.000,00
64.10.15.451.1460.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00
67.10.15.451.1460.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros	
44905100.00	Obras e Instalações	250.000,00
68.10.15.451.1460.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros	
44905100.00	Obras e Instalações	300.000,00
87.10.26.782.1261.4702	Serviços de Engenharia de Tráfego	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	330.000,00
		<b>4.118.109,52</b>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
11.20.23.695.1340.2015	E1768 - Marcha para Jesus	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
14.10.16.451.1131.3128	E3023 - Urbanização de Favelas - Córrego Zavatus	
44905100.00	Obras e Instalações	918.109,52
27.10.18.541.1210.3149	E3036 - Criação do Parque Municipal em Área Verde na Rua Macedônio Fernandes - Jd. Santa Josefina	
44905100.00	Obras e Instalações	2.000.000,00
27.10.18.541.1270.1466	E1755 - Proj. de Educação em Cidadania e Meio Amb. Desenvolvido pelo Inst. Ninhos de Gestão de Proj. Educacionais e Sociais - Associação sem Fins Econômicos, R. Bela Cintra, nº 1318, Apto. 12, Cenq. César, CNPJ 07.782.482/0001-28.	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
		<b>4.118.109,52</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 1º de novembro de 2011, 458ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário Municipal de Finanças

RUBENS CHAMMAS, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

RONALDO SOUZA CAMARGO, Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras

JANUARIO MONTONE, Secretário Municipal da Saúde

ALBERTO FELIPPE HADDAD FILHO, Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação

MARCELO CARDINALE BRANCO, Secretário Municipal de Transportes

CARLOS AUGUSTO MACHADO CALIL, Secretário Municipal de Cultura

UEBE REZECK, Secretário Municipal de Participação e Parceria

ANTONIO CARLOS RIZEQUE MALUFE, Secretário Especial de Relações Governamentais

NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 1º de novembro de 2011.

#### DECRETO Nº 52.766, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2011

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 3.751.265,47, de acordo com a Lei nº 15.356/10.*

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.356, de 28 de dezembro de 2010, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das Secretarias e dos Fundos, D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 3.751.265,47 (três milhões setecentos e cinquenta e um mil e duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
11.14.24.122.2610.2125	Administração da Secretaria Executiva de Comunicação	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.755.562,46
16.10.12.122.1124.2851	Operação e Manutenção dos Centros Educacionais Unificados	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.598,10
16.10.12.122.1127.2824	Apoio Didático-Pedagógico Educacional	
33903200.00	Material de Distribuição Gratuita	736.920,39
16.10.12.361.1122.2842	Operação e Manutenção do Ensino Fundamental	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	68.469,13
16.10.12.365.1121.2837	Operação e Manutenção de Escolas Municipais de Educação Infantil	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.176,74
16.10.12.365.1121.2845	Operação e Manutenção de Centros de Educação Infantil	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	369,39
16.10.12.367.1125.2820	Convênios p/ Atend. Crianças e Adolesc. c/ necessid. Educ. Especiais	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	56.628,00
16.12.12.361.1122.2842	Operação e Manutenção do Ensino Fundamental	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.674,33
16.12.12.362.1110.2865	Operação e Manutenção de Escolas Munic. de Ensino Fundamental e Médio	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.020,92
16.12.12.365.1121.2825	Convênios para Operação e Manutenção de CEIs e Creches	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	26.323,00
16.12.12.365.1121.2837	Operação e Manutenção de Escolas Municipais de Educação Infantil	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.229,38
16.13.12.122.1124.2851	Operação e Manutenção dos Centros Educacionais Unificados	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	31.354,56
16.13.12.122.2610.2855	Administração da Diretoria Regional de Educação	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	30,00
16.13.12.361.1122.2842	Operação e Manutenção do Ensino Fundamental	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	16.878,05
16.13.12.365.1121.2837	Operação e Manutenção de Escolas Municipais de Educação Infantil	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.170,00
16.13.12.365.1121.2845	Operação e Manutenção de Centros de Educação Infantil	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	780,00
16.13.12.367.1125.2862	Operação e Manutenção da Educação Especial	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	390,00
16.14.12.365.1121.2825	Convênios para Operação e Manutenção de CEIs e Creches	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	34.500,07
16.18.12.122.1124.2851	Operação e Manutenção dos Centros Educacionais Unificados	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	17,60
16.18.12.122.2610.2855	Administração da Diretoria Regional de Educação	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	166.651,38
16.18.12.128.1127.2831	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.493,00
16.18.12.361.1122.2842	Operação e Manutenção do Ensino Fundamental	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	89,14
16.18.12.365.1121.2845	Operação e Manutenção de Centros de Educação Infantil	
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	9.073,63
16.20.12.365.1121.2825	Convênios para Operação e Manutenção de CEIs e Creches	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	9.318,71
23.40.15.452.1240.5612	Implantação de Ecopontos	
44905100.00	Obras e Instalações	461.093,53
25.10.13.392.2320.5995	Reforma e Ampliação do Centro Cultural São Paulo	
44909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	12.025,86
25.80.13.392.2610.6431	Operação e Manutenção do Departamento do Teatro Municipal	
33909200.00	Despesas de Exerc	